



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001-AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22613	PEDREIRO	2.000,00	HORAS	32,55	65.100,00
2	22614	ELETRICISTA	2.000,00	HORAS	32,95	65.900,00
3	22615	CALCETEIRO	2.000,00	HORAS	28,61	57.220,00
4	22616	ENCANADOR	2.000,00	HORAS	31,79	63.580,00
5	22617	PINTOR	3.000,00	HORAS	33,74	101.220,00
6	22618	SERVENTE DE PEDREIRO	2.000,00	HORAS	25,12	50.240,00
TOTAL						403.260,00

3.JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro é justificada pela necessidade de garantir a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública.

A manutenção regular é essencial para garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade das instalações e equipamentos públicos, e a contratação de uma empresa especializada permite a realização desses serviços de forma mais eficiente e econômica.

Esses serviços são necessários para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações e equipamentos, bem como para atender às necessidades e demandas da população, que utiliza esses espaços e equipamentos públicos.

Além disso, a realização desses serviços por meio de uma empresa especializada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, permite uma maior eficiência e economia de recursos,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pois os profissionais são qualificados e experientes em suas áreas de atuação, e estão disponíveis imediatamente para atender às necessidades emergenciais, evitando prejuízos e interrupções nas atividades públicas.

Portanto, a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro é uma medida necessária e vantajosa para garantir a manutenção adequada dos bens públicos e, conseqüentemente, o bem-estar e segurança da população.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para prestação desses serviços é essencial para manter a qualidade e a segurança dos bens públicos e garantir o atendimento às demandas da população. Entre os requisitos para a contratação, é importante destacar a necessidade de que a empresa possua profissionais qualificados e experientes nas áreas de atuação específicas, bem como que esteja em conformidade com as normas e regulamentações específicas do setor de atuação. Além disso, é fundamental que a empresa possua capacidade técnica e financeira para atender à demanda requerida pelo órgão público contratante. Outros requisitos podem incluir a capacidade de mobilização de pessoal e equipamentos em caso de necessidades emergenciais e a capacidade de realizar serviços de qualidade dentro dos prazos estipulados.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contato para esclarecimentos seguem:

NOME: ALEX GOTARDI

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR LOTE, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

Sendo que a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de pequenos reparos em edificações e bens públicos da administração pública por lote é justificada por vários motivos:

Necessidade de manutenção: A manutenção regular de edificações e bens públicos é essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento desses espaços, bem como a sua durabilidade. A contratação de uma empresa especializada em pequenos reparos é uma forma eficiente de garantir que essas necessidades sejam atendidas de forma adequada e regular.

Redução de custos: Ao contratar uma empresa para a prestação de serviços de pequenos reparos por lote, a administração pública pode economizar custos com a contratação de profissionais individuais para cada tipo de serviço. Além disso, a empresa contratada terá a responsabilidade de fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos reparos.

Agilidade na execução: A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de pequenos reparos por lote garante maior agilidade na execução das atividades, pois a empresa já possui uma equipe de profissionais especializados e treinados para realizar cada tipo de serviço, além de uma estrutura organizada para gerenciar e programar as atividades.

Garantia de qualidade: A empresa contratada deve fornecer garantia de qualidade dos serviços prestados, o que garante a segurança e a durabilidade dos reparos realizados.

Cumprimento das normas e regulamentos: A empresa contratada deve cumprir todas as normas e regulamentos pertinentes à prestação dos serviços de pequenos reparos em edificações e bens públicos, garantindo, assim, a conformidade legal das atividades realizadas.

Por esses motivos, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de pequenos reparos por lote é uma opção viável e vantajosa para a administração pública.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4. SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade técnica.

6. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 meses.

7. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Conforme solicitação da Secretaria de Administração.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização dos serviços executados pela empresa vencedora ficar por conta de Vislaine Aparecida Pedretti. Através de relatórios e fotos fornecidos pela mesma.

Fiscal: VISLAINE APARECID PEDRETTI

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

ESCLARECIMENTOS: ALEX GOTARDI

10. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas e condições vigentes.
- A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a adequar seus serviços que vier a ser recusado ou notificado. Prazo de adequação: 1 (um) dia útil.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de R\$ 403.260,00 (Quatrocentos e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24 de março de 2023.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração